

**PARECER DA AUDITORIA INTERNA SOBRE A GESTÃO
EXERCÍCIO 2006**

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)

AUDITORIA-GERAL

PARECER DA AUDITORIA INTERNA SOBRE A GESTÃO

Exercício 2006

A unidade de auditoria interna, em cumprimento ao disposto no anexo V da Decisão Normativa TCU nº 81, de 06/12/2006, examinou os atos e fatos praticados no âmbito do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006.

1 - CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE

Examinamos os controles internos administrativos da Empresa, com base em procedimentos e técnicas utilizadas na área de auditoria interna, e concluímos que estão devidamente adequados e aderentes às normas internas. O SERPRO mantém um extenso marco normativo, alinhado aos preceitos legais, cuja finalidade é regulamentar as ações de seus gestores, bem como, fundamentar a tomada de decisões de seus dirigentes.

O SERPRO adota sistemas de controles internos, salvo raras exceções, automatizados, o que minimiza a incidência de falhas humanas e, conseqüentemente, torna mais ágil e eficaz, tanto para as suas atividades, quanto para os trabalhos dos órgãos de fiscalização e controle. Dessa forma, consideramos que os controles internos do SERPRO permitem assegurar a observância das diretrizes, planos, normas, leis regulamentos e procedimentos administrativos.

O SERPRO procura a capacitação contínua e desenvolvimento dos seus recursos humanos, entendendo que a eficácia de seus controles internos administrativos está diretamente relacionados com a competência e formação profissional de sua equipe.

No entendimento da Auditoria Interna, o SERPRO se preocupou com a adequação de seus controles internos à natureza, complexidade e escala de suas operações, demonstrando a existência de regras claras, formalizadas mediante normas internas, delegação de atribuição e competência, de forma a garantir a segregação de funções, aprovações de atos administrativos e contabilização de ativos/valores.

A Gestão do SERPRO, em atendimento aos requisitos de gestão transparente, disponibiliza a todo corpo funcional, via intranet, através do Sistema de Informações Normativas - SINOR, todas as Decisões de Diretoria, Decisões Setoriais, Normas Internas, Delegações de Atribuições e Competência.

2 - REGULARIDADE DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

No entendimento da Auditoria Interna, a Administração cumpriu os preceitos legais e normativos estabelecidos para consecução dos processos licitatórios, demonstrando adequado dimensionamento dos preços de referência estabelecidos, com fulcro em orçamentos detalhados e por meio de pesquisas de preços, buscando propostas com menor preço para a administração referente aos objetos contratados, exigindo dos seus

proponentes qualidade, sem prejuízo à defesa do caráter competitivo dos certames, em observância ao estatuto das licitações e das condições previstas nos editais, assegurados o contraditório e a ampla defesa aos interessados.

O SERPRO, alinhado com as diretrizes do Governo, direcionou, preferencialmente, suas licitações para a modalidade de Pregão, com o objetivo de obter sempre o menor preço nas suas contratações.

Durante o exercício de 2006 a Auditoria realizou análise em 149 processos de compras e contratações de bens, obras e serviços, selecionados por amostragem nas publicações de editais do SERPRO, no Diário Oficial da União e nos sistemas internos de cadastro de processos de compras e contratação. Vale ressaltar que para as modalidades de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade foram analisados 100% dos processos.

Na análise dos processos licitatórios, dentro do escopo estabelecido, foram identificadas inconformidades relacionadas aos aspectos formais dos processos. Essas inconformidades foram objetos de registros de ocorrências e recomendações enviadas aos respectivos gestores, para as justificativas e providências de regularização.

Dessa forma, considerando a natureza das inconformidades, somos de opinião que os procedimentos adotados para realização das compras e contratações de bens, obras e serviços, atenderam as exigências estabelecidas pelas normas internas e legislação vigente.

3 - GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS, ACORDOS E AJUSTES, ESPECIALMENTE QUANTO À OPORTUNIDADE, FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.

No exercício de 2006, não se constatou ingresso ou desembolso de recursos, a título de convênios com entidades federais ou privadas, com fulcro na IN/STN-MF nº 01/1997.

4 - CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA NO ÂMBITO DA UNIDADE.

Durante o Exercício Fiscal de 2006, a Auditoria-Geral cumpriu o número de designações previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAAAI, cuja execução dos procedimentos foram efetuados, na sua maioria, pela técnica de amostragem simples e aleatória para alguns temas e, em outros, foram analisados 100% dos processos e eventos. Utilizou-se, também, a técnica de entrevista, levando-se em conta a materialidade, criticidade e relevância, montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados e, ainda, as reincidências de alguns assuntos ou temas, com o objetivo de avaliar, em especial, a comprovação da legalidade da gestão de pessoal, orçamentária, financeira, logística e de tecnologia da informação e comunicação.

Foram realizadas no exercício 46 auditorias, de um total de 46 previstas, sendo geradas 293 (duzentos e noventa e três) ocorrências de campo, das quais 43 (quarenta e três), sofreram recomendações, representando 14,68%. As recomendações, em sua maioria, foram prontamente atendidas. Nos casos em que não foi possível a adoção de providências pontuais para solução das recomendações, foram estabelecidos prazos com os gestores para seu atendimento.

As unidades organizacionais do SERPRO empreenderam esforços com vistas ao saneamento de disfunções apontadas em relatórios de auditoria interna em 2006, as quais

são sistematicamente avaliadas e monitoradas pela Auditoria Interna em "follow-up" constante do Sistema Integrado SERPRO de Auditoria – SISAUD.

5 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXARADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO.

5.1 - Determinações e recomendações emanadas do TCU.

UG	Documento/Data	Recomendação/Solicitação e providência adotada pela unidade
SUPGA	<p>Proc. nº 009.569/1999-5</p> <p>Relator: Benjamin Zymier - Min. TCE</p> <p>Decisão TCU Plenário nº 441/98 – Portaria nº 06 – 8ª SECEX, de 09/06/1999. Auditoria sobre as contratações de bens e serviços de informática. Decisão nº 1041/2000, relativo à auditoria sobre as contratações de bens e serviços de informática.</p> <p>Ofício de Comunicação de Deliberação e Determinação nº 3192/2006-TCU/SECEX-2, de 11/09/2006.</p> <p>O Secretário de Controle Externo, Senhor Jorge Pereira de Macedo, encaminha ao Diretor-Presidente, para conhecimento e adoção de medidas previstas nos subitens 9.3 e 9.4, cópia do Acórdão nº 1.571/2006, acompanhado do Relatório e Voto que o fundamentaram, adotado pelo TCU, na Sessão Ordinária do Plenário de 30/08/2006, que trata da apreciação do Processo TC 009.369/1999-5 – TCE, em cumprimento à Decisão nº 441/92-TCU - Plenário.</p>	<p>Acórdão nº 1571/2006 – TCU – Plenário – Ata nº 35/2006 – Sessão de 30/08/2006.</p> <p>Item - 9.1: Acother as alegações de defesa apresentadas pelos Srs. Sérgio de Otero Ribeiro, Wolney Mendes Martins, Raimundo Nonato da Costa, Carlos Luiz Moreira de Oliveira, Nabuco Francisco Barcelos da Silva, Celso Luiz Barreto dos santos e pela TBA Informática, na presente tomada de contas especial;</p> <p>Item - 9.2: Rejeitar as razões de justificativas apresentadas pelos Srs. Sérgio de Otero Ribeiro, Wolney Mendes Martins, Raimundo Nonato da Costa, Carlos Luiz Moreira de Oliveira, Nabuco Francisco Barcelos da Silva, Celso Luiz Barreto</p> <p>Item - 9.3: Determinar ao SERPRO que, nas contratações destinadas à aquisição de software e prestação de serviços técnicos, observe as prescrições emanadas do Acórdão nº 1.521/2003 – TCU – Plenário, notadamente com relação ao item 9.2 e respectivos subitens;</p> <p>Item - 9.4: Determinar ao SERPRO que, se ainda não o fez, informe nas próximas contas da Entidade à conclusão do processo administrativo nº 19863.000006/99-76, relativo ao pagamento indevido de horas-extras à empresa Dedalus Informática Ltda.</p> <p>O Auditor-Geral, mediante Memorando AUDIG/CD 028627/2006, de 21/09/2006, enviou o Acórdão a SUPGA, para cumprimento. A SUPGA, mediante despacho, informou que todos os itens do Acórdão se constituem em práticas dentro dos processos licitatórios do SERPRO.</p> <p>O Diretor-Presidente, mediante, Ofício DP - 029340/2006, de 19/09/2006, informou ao TCU do atendimento da determinação relativa ao item 9.3 e 9.4 do Acórdão 1571/2006.</p>
DP	<p>PROCESSO Nº 014.519/2004</p> <p>Conformidade das despesas relativas ao "bug do milênio".</p> <p>Processo de Monitoramento/Conformidade, decorrente do Acórdão nº 479, com o objetivo de verificar o cumprimento das determinações contidas na Decisão TCU nº 811/2002 - Plenário e Acórdão 682/2004.</p> <p>Ofício nº 3030/2006 – TCU/SECEX- SP, de 19/06/2006.</p> <p>O Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas da União – SECEX- SP, encaminha ao Diretor-Presidente, para conhecimento e providências, cópia do Acórdão nº 664/2006-Plenário.</p>	<p>Acórdão 664/2006 - TCU - Plenário Ata 18/2006 - Plenário Sessão 10/05/2006</p> <p>2. Determinar ao SERPRO que:</p> <p>2.1 inclua nos sites eletrônicos utilizados na divulgação de seus contratos – uma vez que não consta, quando cabível, a definição do fabricante ou marca do produto adquirido – informações detalhadas quanto aos fabricantes e marcas de produtos contratados por essa empresa pública, com o intuito de aprimorar os instrumentos utilizados para o acompanhamento eletrônico da Administração Pública;</p>

LRS	Documento/Data	Recomendação/Solicitação e providência adotada pela unidade
		<p>2.2 nas futuras licitações, publique, com a devida antecedência, o aviso do edital de licitação em jornal diário de grande circulação no Estado, no município ou na região onde será prestado o serviço, conforme preceitua o art.21, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não sendo cabível a publicação no Diário Oficial do Estado como substituto do impositivo legal citado anteriormente, e informar que, por se tratar de reiteração, o não-cumprimento desta determinação sujeitará o gestor responsável à multa prevista no art.58, inciso VII, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992;</p> <p>2.3 nos procedimentos licitatórios para aquisição de produtos e contratação de serviços de informática, anexam aos instrumentos convocatórios o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;</p> <p>2.4 renegocie a cláusula 6.10 do contrato nº 36.501, com vistas a evitar a limitação da responsabilidade pelo ressarcimento de danos causados pela contratada, em casos de negligência ou imperícia, aos valores previstos nas respectivas ordens de serviços, evitando-se, com isso, cláusulas em benefício exclusivo da contratada; e, doravante utilize em seus termos contratuais cláusulas de responsabilidade como as apresentadas nos contratos nºs 36422 – cláusulas 3.3 e 3.4 – e, 35469 – cláusulas 4.6 e 4.7; e</p> <p>3. arquivar o presente processo.</p> <p>Mediante Ofício DP – 017631/2006, de 29/06/2006, o Diretor-Presidente encaminhou o Recurso de Reconsideração dos itens 2.2 e 2.3 e o atendimento dos itens 2.1 e 2.4 do referido Acórdão.</p>
DP	<p>PROCESSO Nº 003.539/2003-0 TCE</p> <p>Apartado do Processo 016.078/1999-3, para análise das citações dos responsáveis pelo SERPRO.</p> <p>Min. Relator: Lincon Magalhães da Rocha.</p> <p>Responsáveis: Sérgio Otero Ribeiro, Herbert Zamith Junqueira Jr Paulo Cezar Czarnewski Oswaldo Fernandes Bittencourt.</p> <p>Contrato firmado entre o SERPRO e a empresa Padrão IX Informática e Sistemas Abertos Ltda.</p> <p>Ofícios de Citação nº 3090/3094/3095/2006, de 24/08/2006.</p> <p>Os empregados Herbert Zamith Junqueira Júnior, Josema Oliveira Bastos e Thadeu Duarte Macedo Neto, receberam os ofícios em epígrafe, do Secretário de Controle Externo, Senhor Jorge Pereira de Macedo, o qual determina apresentar alegações de defesa e devolução aos cofres do SERPRO as quantias nas Notas Fiscais nº 370, 465 e 612, emitidas na execução do pagamento indevido de serviços à empresa Padrão IX.</p>	<p>CITAÇÃO:</p> <p>Apresentar alegações de defesa e/ou recolher aos cofres do SERPRO, as quantias abaixo indicadas, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, calculados a partir das respectivas datas até o efetivo recolhimento, abatendo-se, na oportunidade, as quantias eventualmente ressarcidas, na forma da legislação em vigor.</p> <p>Responsáveis Solidários: Herbert Zamith Junqueira Júnior, Josema Oliveira Bastos – Valor Histórico (R\$) 10.272,00 – Data da Ocorrência : 16/01/1998 – Nota Fiscal: 370.</p> <p>Responsáveis Solidários: Herbert Zamith Junqueira Júnior – Valor Histórico (R\$) 3.840,00 – Data da Ocorrência 01/04/1998 – Nota Fiscal: 465.</p> <p>Responsáveis Solidários: Thadeu Duarte Macedo Neto – Valor Histórico (R\$) 10.292,00 – Data da Ocorrência 27/10/1998 – Nota Fiscal: 612.</p> <p>Os débitos são provenientes de pagamentos de serviços de consultoria, conforme registrado nas Notas Fiscais nº 370, 465 e 612, emitidas na execução do Contrato nº 28.331, firmado entre o SERPRO e a Empresa Padrão IX Informática Sistemas Abertos Ltda.</p> <p>Envio de Requerimento, em 15/09/2006, ao Ministro Presidente do Tribunal de Contas da União, pelo empregado Hebert Zamith Junqueira Júnior, contendo novos elementos e razões de justificativas, em atendimento ao Ofício de Citação nº 3090/2006 – TCU/SECEX-2, de 22/08/2006.</p>

UG	Documento/Data	Recomendação/Solicitação e providência adotada pela unidade
		<p>Os empregados Joselma Oliveira Bastos e Thadeu Duarte Macedo Neto, solicitaram prorrogação de prazo ao TCU. Mediante Ofício nº 3204/2006, de 15/09/2006, o TCU deferiu o prazo solicitado.</p> <p>Os empregados Joselma e Thadeu apresentaram ao TCU Razões de Justificativa mediante Requerimentos em 28/09/2006.</p>
SIPGA SUNMP	<p>PROCESSO 002.290/2004-0 Representação Min. Relator: Marcos Vinícios Vileça. Trata-se de Representação com pedido de medida cautelar encaminhada pelo Sindicato das Empresas de Serviços de Informática do Distrito Federal – Sindsei/DF, contra a contratação direta do SERPRO pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão – MP, para prestação de serviços técnicos especializados na área de informática e pelo Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Distrito Federal – Sindsepf/DF, que trata da contratação, pelo SERPRO, de empresas privadas, sem licitação, parte dos serviços para os quais fora contratado pelo MP (Extrato de Dispensa de Licitação nº 2/2004, publicado no DOU em 19/02/2004 – Empresa License Company Informática Ltda). E-mail de 09/03/2006, do Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas da União – 2ª SECEX, solicitando a apresentação de informações para saneamento do presente processo.</p> <p>Ofício nº 3016/2006 – TCU/SECEX- 2, de 14/06/2006. O Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas da União – SECEX-2, encaminha ao Diretor-Presidente, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 869/2006, acompanhado do Relatório e Voto que o fundamentam, os quais encontram o processo em epígrafe.</p>	<p>Solicitação:</p> <p>a) Dados sobre o contrato firmado entre o SERPRO e a empresa License Company Ltda., objeto do extrato de dispensa de licitação nº 2/2004: prazo de duração; eventuais prorrogações; pagamentos efetuados; descrição dos serviços prestados pela empresa ao SERPRO.</p> <p>b) Existência de outros contratos firmados entre o SERPRO e a empresa License Company (bem como demais empresas do mesmo grupo) a partir de 2004, incluindo contratos firmados anteriormente que tenham tido vigência no período. Em caso positivo, informar os valores do(s) contrato(s), seus objetos e descrição dos serviços executados.</p> <p>c) Pagamentos efetuados à empresa License Company a partir de 2004, discriminados por contrato.</p> <p>d) Relatório com o histórico dos serviços prestados pelo SERPRO ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG a partir de 2004.</p> <p>e) Descrição da estrutura do SERPRO voltada ao atendimento da demanda do MPOG.</p> <p>f) Descrição dos serviços subcontratados pelo SERPRO para atender à demanda do MPOG, com os respectivos pagamentos efetuados.</p> <p>g) Valores pagos pelo MPOG ao SERPRO a partir de 2004.</p> <p>Solicitação atendida mediante Ofício: AUDIG/CD – 007626/2006-23 enviado para 2ª SECEX em 21/03/2006.</p> <p>Acórdão 869/2006 - Plenário Ata 23/2006 - Plenário Sessão 07/06/2006 9.1 - conhecer desta representação, por atender os requisitos de admissibilidade previstos no art. 237, inciso VII, do Regimento Interno, para, no mérito, considerá-la improcedente; 9.2 - dar ciência do presente Acórdão, acompanhado do Relatório e Voto que o fundamentam, aos interessados e às unidades mencionadas no item 3; 9.3 - arquivar o processo.</p>

WAGNER JOSÉ OLIVEIRA
Diretor-Presidente

UG	Documento/Data	Recomendação/Solicitação e providência adotada pela unidade
DP	<p>PROCESSO 018.980/2005-1 Auditoria de Monitoramento. Min. Relator Ubiratan Diniz de Aguiar</p> <p>Processo decorrente de apartação do TC - 011.127/05-9 (auditoria de monitoramento para aferição do cumprimento do Acórdão nº 882/2004 - "Bug do Milênio"), para analisar contrato de prestação de serviços de manutenção de salas-cofre firmado entre o SERPRO e a Empresa Aceco Produtos para Escritórios e Informática Ltda (representação).</p> <p>E-mail de 04/04/2006 do Analista de Controle Externo SR Everton de Siqueira Benedito, da 2ª SECEX, solicitou informações ao Auditor-Geral, para saneamento do processo em epígrafe.</p> <p>E-mail de 04/04/2006 complementando o que foi citado no e-mail acima.</p> <p>Solicitação de informações sobre contratos firmados entre o SERPRO e a empresa ACECO TI Ltda, Processo TC-018.980/2005-1 (Representação Originária da autuação de processo apartado do TC-011.127/2005-9, sobre possíveis irregularidades na contratação da ACECO pelo SERPRO, para manutenção de sala-cofre, no bojo do processo 12014.000150/2004-85 do SERPRO.</p> <p>Ofícios de Audiência nº 529/ 529/ 530/ 531/ 532/ 533/ 534/2006 - TC/SECEX-2, de 21/07/2006</p> <p>Os empregados: Ivana Cozac, Sebastião Celso Portugal, Armando de Almirante Frid, Luiz Victor de Luca Propato, Otávio Fujino, Pedro Alves da Silva e José Edgard de Albuquerque Thomas receberam os Ofícios em epígrafe do Secretário de Controle Externo Substituto, Sr. Carlos Antônio Soares de Araújo, os quais solicitam que os mesmos apresentem razões de justificativa, em virtude de ter firmado os contratos nº 37154/2004, de 24/11/2004, e nº 38147/2005, de 01/09/2005, entre o SERPRO e a ACECO, para prestação dos serviços de manutenção das salas-cofre, bem como a aprovação direta mediante Voto 0048/2005, por inexigibilidade.</p>	<p>Solicitação:</p> <p>E-mail de 04/04/2006</p> <p>a) existência de outros contratos firmados entre o SERPRO e a empresa ACECO TI Ltda (CNPJ nº 43.209.436/0001-06) nos últimos 5 anos, além do contrato nº 37154/2004, assinado em 24/11/2004, incluindo contratos firmados anteriormente que tenham tido vigência no período.</p> <p>b) Em caso positivo, informar os valores do(s) contrato(s), os seus objetos, os prazos de duração, as eventuais prorrogações, a descrição dos serviços executados, bem como se foram celebrados por inexigibilidade de licitação;</p> <p>Complemento do E-mail de 04/04/2006</p> <p>Cópia dos demais processos de contratação da ACECO, para subsidiar a instrução do TC 018.980/2005-1.</p> <p>Mediante e-mail de 06/04/2006 e Ofício AUDIG/CD - 009731/2006, de 10/04/2006, o Auditor-Geral, enviou as informações solicitadas pelo Tribunal.</p> <p>Razões de Justificativas para:</p> <p>Contratação indevida por inexigibilidade, sem caracterização de inviabilidade de competição, da empresa Aceco Produtos para Escritórios e Informática Ltda para prestação de serviços de limpeza, piso elevado e sistemas de climatização, de detecção e combate a incêndio, bem assim de controle de acesso e vigilância, em desacordo com o art. 25, "caput" da Lei 8.666/93, e ausência de justificativa para os preços cotados, contrariando o inciso III, § único, do art. 26 da mesma Lei.</p> <p>Os empregados envolvidos, enviaram as Razões de justificativas, em 09/08/2006.</p> <p>Mediante Ofício DP-024432/2006, de 31/08/2006, o Diretor-Presidente enviou posicionamento ao Tribunal a respeito dos procedimentos internos adotados pelo SERPRO, para subsidiar a instrução deste Processo.</p>

UG	Documento/Data	Recomendação/Solicitação e providência adotada pela unidade
SUPGL GLSPO	<p>Proc. N° 021.553/2005-4 Representação Min. Relator: Ubiratan Diniz de Aguiar Requerimento de Galdino e Matos Advocacia. Representação com Pedido de Liminar para suspensão/cancelamento do processo de Concorrência Pública nº 09/2005, Edital referente à Licitação modalidade Concorrência – Técnica e Preço nº 009/2005, processo nº 12032.000067/2005-79</p> <p>Ofício de Comunicação / Determinação nº 3466/2006 – TCU/SECEX-SP, de 29/09/2006</p> <p>O Gerente do Departamento da Gestão Empresarial Logística São Paulo, mediante Memorando nº 029855/2006, de 23/10/2006, encaminhou para COJUR, cópia do referido Ofício, o qual encaminha cópia do Acórdão 2001/2006</p>	<p>Acórdão nº 2001/2006 – 2ª Câmara Extraordinária Sessão 1/08/2006</p> <p>5.1 que, em futuras licitações de técnica e preço, para contratação de serviços de advocacia, 1.1 ajuste o quantitativo de peças processuais exigidas na avaliação de técnica vinculando-o à comprovação de sua real necessidade para a prestação de serviços, abstendo-se de limitar o tempo de atuação da licitante no ramo de prestação de serviços nas áreas contempladas pela licitação, por constituir restrição injustificada ao princípio da competitividade, com ofensa ao art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993;</p> <p>5.2 que adote medidas, em tempo hábil, com vistas à realização de um novo certame, abstendo-se de prorrogar o atual contrato de prestação de serviços advocatícios firmado com a Wilton Roveri Advogados Associados, na data de 01/03/2006, atendendo às determinações supra;</p> <p>O Gerente do Departamento da Gestão Empresarial Logística São Paulo, mediante Memorando nº 029855/2006, de 23/10/2006, encaminhou cópia da comunicação recebida do Tribunal com os respectivos anexos para COJUR para conhecimento e adoção das medidas cabíveis, bem como, solicitou providências para elaboração de novo Projeto Básico, para nova contratação de serviços advocatícios.</p> <p>Mediante Ofício SUPGL/GLSPO – 032374/2006, de 16/11/2006, o Gerente do Departamento de Gestão Empresarial Logística – São Paulo, informou ao Tribunal de Contas da União, o cumprimento das determinações emanadas por aquele Tribunal</p>
SUPGP e COJUR	<p>Proc. N° 018.835/2005-5 Representação Min. Relator: Ubiratan Aguiar</p> <p>Ofício de Diligência nº 221/2006 – TCU/SECEX-2, de 20/03/2006.</p>	<p>Solicitação:</p> <p>a) cópia das principais peças processuais constantes da reclamação trabalhista nº 00282.021/00-0, que tramita perante a 21 Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, ajuizada pela reclamante Sra. Fátima Adalena Zanon Machionni, em face do SERPRO, tais como: petição inicial, contestação, réplica, laudo pericial, incluindo eventuais complementações, atas de audiência, sentença e eventuais recursos;</p> <p>b) relação de todos os empregados do SERPRO que, quando da implantação dos planos de cargos e salários de 1989, passaram a ocupar o cargo de "técnico de informática", especificando a sua lotação de cargo ocupado anteriormente (com suas respectivas atribuições);</p> <p>c) informe a respeito do andamento atual da reclamação trabalhista que trata de Representação oriunda da mencionada no item "a";</p> <p>d) informe a respeito dos critérios utilizados para fixação das atribuições conferidas aos cargos de "técnico de informática" e "auxiliar de informática" quando da implantação do plano de cargos e salários de 1989;</p> <p>e) informe a respeito dos critérios utilizados para a alteração da denominação do cargo de "auxiliar de informática" para "auxiliar", quando na implementação do plano de cargos e salários de 1997, bem como se houve alteração das atribuições do cargo (e quais foram); e</p>

WILTON ROVERI
 Diretor Presidente

UG	Documento/Data	Recomendação/Solicitação e providência adotada pela unidade
		<p>f) outras informações julgadas relevantes para análise da matéria.</p> <p>Mediante Memorando AUDIG/CD 008191 e 008200/2006-, de 24/03/2006, o Auditor Geral enviou à Superintendência de Gestão Empresarial Pessoas- SUPGP/DIRET, e Consultoria Jurídica – COJUR, respectivamente, solicitando providências quanto ao atendimento requerido pelo TCU.</p> <p>Mediante ofício DP – 009434/2006 de 05/04/2006 o Diretor-presidente, atendeu a solicitação da diligência do Tribunal de Contas da União – TCU.</p>
SUPGA	<p>Proc. Nº TC 001.605/2006-3 Representação Min. Relator: Ubiratan Diniz de Aguiar</p> <p>Ofício de Diligência nº 320/2006 – TCU/SECEX-2, de 26/04/2006.</p> <p>O Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas da União – 2º SECEX, solicita ao Diretor-Presidente o envio de documentos e informações para saneamento do processo em epígrafe, que trata de Representação encaminhada pelo Ministério Público junto ao Tribunal, versando sobre possíveis irregularidades no Edital de Concorrência nº 010/2005, cujo objeto é a contratação de empresas para prestação de serviços técnicos especializados de desenvolvimento e manutenção de sistema de informação e documentação de sistemas para o Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO. (Recebido no protocolo do SERPRO em 02/05/2006).</p> <p>Ofício de Comunicação de Deliberação nº 3294/2006 – TCU/SECEX-2</p> <p>O Diretor da 3ª Divisão Técnica do Tribunal de Contas da União, Sr. Carlos Antônio Soares de Araújo, encaminha ao Diretor-Presidente, para conhecimento e adoção das medidas previstas nos subitens 5.1 e 5.2, cópia do Acórdão nº 2879/2006, que trata do Processo em epígrafe.</p>	<p>Solicitação:</p> <p>a) cópia das impugnações, e respectivas respostas, apresentadas pelos licitantes e interessados no processo licitatório referente ao Edital de Concorrência nº 010/2005, que tem por objeto "a contratação de empresas para a prestação de serviços técnicos especializados de desenvolvimento, manutenção de sistemas de informação e documentação de sistemas;"</p> <p>b) cópia do conteúdo de eventuais ações judiciais impetradas, que tenham por objeto o certame licitatório em tela, e respectivas repercussões no andamento da Concorrência;</p> <p>c) Cópia das atas registradas pela Comissão de Licitação;</p> <p>d) cópia do contrato, caso já firmado; e</p> <p>e) outros documentos achados pertinentes para o devido saneamento do processo.</p> <p>Mediante Memorando AUDIG/CD 012251/2006, de 04/05/2006, o Auditor Geral solicitou ao Superintendente da SUPGA as informações solicitadas pelo TCU para retorno da Diligência.</p> <p>Mediante ofício DP – 013341/2006, de 15/05/2006, o Diretor-presidente, atendeu a solicitação da diligência do Tribunal de Contas da União – TCU.</p> <p>Acórdão 2879/2006 – 2ª Câmara - Ata 37/2006 – 2ª Câmara Sessão 10/10/2006 – Extraordinária</p> <p>5.1 que doravante, nos processos de contratação de serviços de informática, abstenha-se de estabelecer quesitos de pontuação que valorize apenas a quantidade de serviços realizados em experiências passadas dos licitantes, sem considerar o desempenho destes ou a complexidade dos serviços realizados;</p> <p>5.2 que conserve, nos próximos editais, quesito de pontuação técnica atribuída à apresentação de certificado ISO 9001:2000 vinculado tão somente à comprovação de validade do certificado da licitante, de modo a serem conferidos pontos unicamente ao certificado em si, de modo global pelos serviços de informática prestados pela empresa, abstendo-se de prever pontuação a atividades, específicas;</p> <p>O Auditor-Geral mediante Memorando AUDIG/CD – 031043/2006, de 31/10/2006, encaminhou cópia do referido Acórdão para SUPGA para conhecimento e solicitou a verificação daquela Superintendência, quanto ao atendimento dos itens constantes do Acórdão, para posterior envio de informação ao TCU sobre o cumprimento das determinações por ele emanadas.</p> <p>Mediante Ofício DP – 034119/2006, de 30/11/2006, o Diretor-Presidente, informou ao TCU o cumprimento dos itens constantes do Acórdão nº 2879/2006.</p>

UG	Documento/Data	Recomendação/Solicitação e providência adotada pela unidade
SUNSE	<p>Proc. Nº 008.960/2006-3 Min. Relator: Marcos Bemquerer Costa Representação Supostas irregularidades na execução de contrato firmado entre o INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial e o SERPRO.</p> <p>Ofício de Diligência nº 714/2006 – TCU/SECEX- 1ºDT, de 31/05/2006.</p> <p>O Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas da União – SECEX-1ºDT, solicita ao Diretor-Presidente do SERPRO, informações relativas à execução do contrato firmado com o INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial (contrato INPI nº 16/2005, firmado com a Regional de Brasília), em 20/05/2005, com o objeto de prestação de serviços especializados em tecnologia da informação.</p>	<p>Solicitação: a) relacionar quais dos objetos do referido contrato foram subcontratados pelo SERPRO, identificando o contratado com CNPJ, nº do contrato com o SERPRO; a UASG/SERPRO; o valor e o prazo de execução; e b) justificar a subcontratação de terceiro para execução de cada objeto, esclarecendo se o serviço subcontratado está relacionado à atividade do SERPRO.</p> <p>Mediante Memorando AUDIG/CD – 016396/2006, o Auditor-Geral solicitou ao Superintendente da SUNSE o envio de informações solicitadas pelo TCU. Em 19/06/2006, foi enviado a esta Superintendência a Denúncia feita pelo INPI junto ao Tribunal de Contas da União para formulação de resposta à Diligência.</p> <p>O Diretor-Presidente, mediante Ofício DP-017529/2006, de 27/06/2006, atendeu a Diligência do Tribunal de Contas da União.</p>
SUPGL	<p>Proc. Nº 008.614/2006-4 Min. Relator: Ubiratan Diniz de Aguiar Representação Denúncia contra o SERPRO sobre possíveis irregularidades em edital de licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 203/2006 (Elaboração do projeto do CPD).</p> <p>Ofício de Diligência nº 3117/2006 – TCU/SECEX- 1ºDT, de 16/08/2006.</p> <p>O Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas da União – SECEX, Sr. Arsênio José da Costa Dantas, solicita ao Diretor-Presidente, o envio de documentos e informações para o saneamento do processo em epígrafe, que trata de possíveis irregularidades ocorridas no edital de licitação, modalidade Pregão eletrônico nº 203/2006, visando à contratação de escritório especializado de engenharia para elaboração dos projetos de novo Centro de Dados na Regional Brasília do SERPRO.</p>	<p>Solicitação: a) cópias das atas do procedimento licitatório; b) cópia do Relatório de Homologação; c) cópias de eventuais impugnações contra o certame bem como das análises realizadas; d) cópia do contrato, caso já firmado; e e) outros documentos achados pertinentes para o devido saneamento do processo.</p> <p>O Diretor-Presidente, mediante Ofício DP- 024384/2006, de 31/08/2006, atendeu a solicitação do TCU.</p>
SUPGA	<p>PROCESSO Nº TC 017.324/2006-3 Min. Relator: UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR Representação: Possíveis irregularidades em processo licitatório para serviços de digitação.</p> <p>Recebeu o Ofício de Oliva nº 580/2006 – TCU/SECEX-2, do Secretário de Controle Externo do TCU 2º SECEX, o qual solicita a data de entrega dos documentos requisitados no edital e a própria manifestação sobre os indícios de irregularidades apontadas na Representação formuladas pela empresa Orbral, versando sobre possíveis irregularidades verificadas no Pregão nº 880/2006, realizada pela Regional São Paulo.</p>	<p>Solicitação: a) as razões que inabilitaram as empresas SERVNA – Serviços Técnicos Ltda e MM consultoria Ltda e a Associação de Formação de Trabalhadores em Informática, bem como os recursos apresentados e a análise destes, caso tenham sido interpostos; b) aos recursos interpostos contra o ato que declarou a empresa MISTUS vencedora, os documentos que embasaram a análise dos recursos, especialmente os que comprovam a capacidade técnica e a análise, enfatizando cada item.</p> <p>O Auditor-Geral, mediante Memorando AUDIG/CD – 024891/2006, de 04/09/2006, solicitou a SUPGA a adoção de providências solicitadas.</p> <p>O Diretor-Presidente, mediante Ofício DP – 025424/2006, de 11/09/2006, enviou ao TCU as informações e documentos solicitados.</p>

UG	Documento/Data	Recomendação/Solicitação e providência adotada pela unidade
SUPGP	<p>Ofício de Comunicação nº 3341/2006 – TCU/SECEX-4, de 24/10/2006.</p> <p>O Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, Sr. Ismar Barbosa Cruz, encaminha para conhecimento e adoção da medida prevista no item 2, cópia do Acórdão nº 2613/2006 adotado pelo Tribunal referente ao processo de Tomada de Contas do Departamento de Gestão Interna – DGI/MI, exercício de 2002 (TC 009.641/2003-1).</p>	<p>Acórdão nº 2613/2006 – 1ª Câmara TCU</p> <p>Item 2. Ao Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO que matricula SIAPE 123055, na prestação de serviços ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura – IICA, entre os exercícios de 1991 a 2001, esta atuou em prejuízo ao desempenho de suas atribuições inerentes a seu cargo, por incompatibilidade de horários, ocasionando prejuízos ao SERPRO, hipótese que, se confirmada, ensejará a instauração da competente tomada de contas especial.</p> <p>O Auditor-Geral, mediante Memorando: AUDIG/CD – 031131/2006, de 06/11/2006, encaminhou o referido acórdão para SUPGP e solicitou retorno desta Superintendência quanto ao cumprimento do item 2 constante do Acórdão, a fim de enviar correspondência ao TCU informando sobre o cumprimento da determinação.</p> <p>O Diretor-Presidente, mediante Ofício DP – 833733/2006, de 28/11/2006, informou o TCU sobre a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos mencionados no Acórdão.</p>
DP	<p>PROC. Nº TC 014.505/2005-7 Min. Relator: UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR Prestação de Contas do exercício de 2004.</p> <p>Ofício nº 3347/2006-TCU/SECEX-2, de 01/11/2006.</p> <p>O Diretor da 3ª Divisão Técnica do Tribunal de Contas da União, solicita o envio de informações e documentos necessários ao saneamento do Processo em epígrafe.</p> <p>Ofício nº 664/2006-TCU/SECEX-2, de 27/11/2006</p> <p>O Diretor da 3ª Divisão Técnica do Tribunal de Contas da União, deferiu a prorrogação de prazo solicitada mediante Ofício DP – 032780/2006, de 23/11/2006</p>	<p>Solicitação:</p> <p>a) informar as medidas tomadas para recuperação do total de 731 bens patrimoniais não localizados, bem como os resultados obtidos;</p> <p>b) informar as medidas tomadas para ajustar as obras concluídas mas indevidamente registradas como "Obras em andamento";</p> <p>c) informar a situação das provisões para contingências trabalhistas, no que concerne aos reajustes compatíveis com a inflação e com os encargos do período;</p> <p>d) informar as medidas tomadas com relação ao passivo atuarial identificado pelos auditores independentes (fls. 163; p.144 do Relatório de Gestão), relativas ao plano de previdência SERPROS, bem como avaliação da situação como um todo, evidenciando adequação à Lei Complementar nº 108/01, especialmente no que concerne ao disposto no seu art. 6º;</p> <p>e) sendo de R\$ 865.842.613,98 a receita operacional de 2004, e de R\$ 896.756.759,22 a receita operacional de 2003 (fl.128; p.120 do Relatório de Gestão), justificar a afirmação de que o SERPRO cumpriu a meta 2.1 - Elevar a receita operacional de serviços do SERPRO em 10%, em relação a 2003 - (fl.33). Levar em conta, também, a reversão tratada nos itens 8.7 e 8.8;</p> <p>f) informar como foram compatibilizados os valores relativos ao ano de 2003, nas DREs (Demonstrações de Resultados de Exercícios) de 2003 e 2004 (fl.153 da prestação de contas de 2003, fl. 128 da prestação de contas de 2004), especialmente no que concerne ao lucro operacional, lucro antes do IR/CSLL e lucro líquido, divergentes nas duas prestações de contas;</p> <p>g) relação dos softwares e soluções cujos valores - totalizando R\$ 19.815.784,31 - foram lançados como diferido no Balanço Patrimonial de 2004 (fls. 125; p. 118 do Relatório de Gestão) bem como na NOTA 10 (fl. 142; p. 130 do Relatório de Gestão). Indicar fornecedor, produto, data e valor de aquisição, valor do contrato de suporte e manutenção - se houver - bem como vida útil esperada e critérios para definir o prazo de amortização do diferido;</p> <p>h) comprovação do esforço desenvolvido e o resultado alcançado na recuperação dos créditos relativos ao ressarcimento do pessoal cedido a órgãos da administração pública ou a qualquer outra entidade (art.93 da Lei nº 8112/90 e Decreto nº 4.050/2001 e suas modificações);</p>

VENÍZIO JOSÉ GARRA
Diretor-Presidente

UG	Documento/Data	Recomendação/Solicitação e providência adotada pela unidade
		<p>j) cópia dos contratos, termos aditivos, faturas, termos de implantação, aceite e outros documentos que demonstrem a situação atual do sistema DocsTN, seu custo, valores recebidos ou a receber, estágio atual de carga de documentos, quantidade de usuários ativos, tempo de resposta, grau de satisfação do usuário, bem como outras informações tendentes a esclarecer a divergência de data de implantação existente entre as prestações de contas de 2003 (TC 008.747/2004-4, fl. 38; p.28 do Relatório de Gestão) e 2004 (TC 014.505/2005-7, fl. 40; p.30 do Relatório de Gestão);</p> <p>k) cópia dos relatórios, atas e conclusões do processo administrativo nº 12014.000228/2002-08 referente ao Projeto SIAFI XXI (fl.103; p.93 do Relatório de Gestão); cópia dos contratos, termos aditivos, faturas, termo de implantação, aceite e outros documentos que esclareçam a evolução (desde 1999) e a situação atual do sistema SIAFI XXI; recebimentos a ele referentes, desde o início do projeto, bem como seu custo total até o momento; valores a receber; previsão de implantação total e de cada módulo; prazo final para substituição do atual SIAFI operacional;</p> <p>l) com relação ao SIAFI Operacional e seu ambiente de produção, informar estatísticas de tempo de resposta, conforme abaixo indicado, segmentando por hora de uso ao longo do dia, separando os componentes latência e tempo de processamento, bem como qualquer outra informação que possa esclarecer o significado dos parâmetros da tabela da p. 31 do Relatório de Gestão (fl.41) e suas inter-relações, especialmente: Tempo de resposta mínimo / Tempo de resposta máximo Mediana dos tempos de resposta / Moda dos tempos de resposta Média dos tempos de resposta / Desvio padrão do tempo de resposta. Nota: Tempo de processamento - tempo consumido desde que é iniciada a execução de uma transação, até seu término - não inclui latência. Latência - retardo introduzido por todos os componentes de rede - não inclui o tempo de processamento. Tempo de resposta: soma do tempo de latência com o tempo de processamento.</p> <p>m) com relação à digitalização (fl. 61; Relatório de Gestão, p.51), esclarecer o motivo da queda de 95,23% na produção de documentos digitalizados;</p> <p>n) com relação aos usuários e acessos simultâneos à internet, bem como "ligações simultâneas por microcomputador", explicar o significado de "acesso simultâneo" considerando que 230 mil usuários cadastrados produziram 280 mil acessos simultâneos (fl. 63; Relatório de Gestão, p.53);</p> <p>o) na meta "ter um modelo de desenvolvimento de soluções para agregar valor em produtos de SW livre", explicar o que se deve entender por "estações de trabalho operando com software livre", tendo em vista a aparente discrepância entre as informações prestadas nas páginas 24 e 57 do Relatório de Gestão (fl.34 e 67). O percentual informado é de 68% para uma meta de 60% das estações de trabalho operando com software livre. Entretanto, cálculos com as informações da p.57 (fl.67), resultam em 12,82% (2.935 estações de 22.987 que representam 60% do total de 38.163);</p> <p>p) justificar o dispêndio de R\$ 2.103 milhões para uma dotação de R\$ 1.871 na atividade 4102 0033 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos;</p> <p>q) esclarecer o significado de "Plataforma Avançada" tal como utilizada no Relatório de Gestão (p.48, fl.58) e alhures, bem como a importância dela na estratégia do SERPRO; e q) comprovar e justificar o gasto de R\$ 4,1 milhões com juros, multas e encargos (fl. 166).</p>

WAGNER JOSÉ OLIVEIRA
Gestor Financeiro

UG	Documento/Data	Recomendação/Solicitação e providências adotadas
DP	Ofício nº 10755/CGU-PR, de 12/04/2006	Solicitação: normas internas que regulamentam o regime disciplinar dessa unidade seccional, assim como a relação dos procedimentos disciplinares em andamento, concluídos, mas ainda não julgados, bem como os pendentes de instauração, com as informações constantes nos Anexos I e II do Decreto nº 5.480/2005, que criou o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal.
	O Corregedor-Geral da Controladoria-Geral da União, Sr. Moisés Antônio Freitas, solicita ao Diretor-Presidente, informações relativas a Processos Disciplinares.	Mediante Ofício DP – 015826/2006, de 06/06/2006, o Diretor-Presidente informou àquela Corregedoria, que nos termos do inciso III do art. 2º do Decreto nº 5.480/2005, o SERPRO não integra o sistema de Correição, por se tratar de Empresa Pública.
SUPGL	Ofício nº 29.251/2006/DEFAZ/DE/SGC/CGU-PR, de 11/09/2006	Em que pese o Decreto nº 5.450/05 ter alterado o disposto no Decreto nº 3.555/00, no que se refere à contratação de serviços de Engenharia, recomendamos ao gestor a fiel observância ao disposto na legislação em vigor, pois à época da realização do certame, não era permitida, assim como evite contratações por período superior a 12 meses e que só sejam efetuadas novas contratações por período maior que 12 meses nos casos em que ficar claramente demonstrada a vantagem para a Administração.
	O Diretor de Auditoria da Área Econômica, mediante Ofício em epígrafe, enviou ao Diretor-Presidente, cópia do Relatório do Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Ceará, Sr. Luiz de Gonzaga Álvares de Oliveira, relativa à Ação de Controle efetuada na Regional Fortaleza.	O Auditor-Geral, mediante Memorando AUDIG/CD – 027314/2006, de 21/09/2006, enviou a SUPGL a recomendação da CGU.
SUPGP	Ofício nº 28426/2006/CGU-PR, de 17/06/2006	Solicitação
	Recebeu o Ofício em referência, Corregedor Setorial do Ministério Fazenda, Sr. Odair José Simon, encaminhado à Superintendência de Gestão de Pessoas – SUPGP, o qual informa do processo 00190.011583/2006-16 em trâmite na Controladoria-Geral da União, que trata da representação formulada em 03 de maio de 2006 pelo Exmo. Sr. Juiz da Vara do Trabalho de Maceió/AL, requerendo a adoção de medidas corretivas acerca de eventuais irregularidades funcionais, referentes à reclamação trabalhista promovida pelo Sr. Armando Nogueira de Paula Batista contra o SERPRO.	Informações porventura já adotadas relacionadas ao tema o, caso destas não tenha se realizado, solicita a tomada de providências no sentido de apurar as supostas transgressões funcionais referente ao empregado Genivaldo Filho de Araújo Rocha.
	Ofício nº 31728/2006/CGU-PR, de 03/10/2006	Solicita informações sobre a existência de medidas corretivas que já tenham sido adotadas relacionadas a esta matéria, e caso estas não tenham se realizado, requer-se a tomada de providências no sentido de apurar as supostas irregularidades.
	Recebeu o Ofício em epígrafe, do Corregedor Setorial do Ministério Fazenda, Sr. Odair José Simon, encaminhado à Superintendência de Gestão de Pessoas – SUPGP.	A Divisão de Administração de Ambientes de TI em Recife, Instituto de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar mediante Decisão Setorial nº TIRCE – DE – 001/2006, para apuração do caso.
		Mediante Ofício SUPGP – 028752/2006, de 10/10/2006, o Superintendente, informou ao Corregedor que já foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar as eventuais irregularidades, com prazo previsto para conclusão dos trabalhos em 60 (sessenta dias) e que após a conclusão do mesmo, será enviado àquela Corregedoria o Relatório da Comissão e julgamento do citado processo.

UG	Documento/Data	Recomendação/Solicitação e providências adotadas
OP	<p>Ofício nº 22851/2006/DEFAZ/DE/SFC/CGU-PR, de 21/07/2006.</p> <p>O Diretor de Auditoria da Área Econômica - Sr. Marcos Luiz Manzochi, mediante ofício em epígrafe, encaminha a versão preliminar do Relatório de Auditoria de Gestão, referente ao exercício 2005, referente ao processo de Prestação de Contas do Serviço Federal de Processamento de Dados.</p>	<p>nº Solicitação:</p> <p>Apresentar, se for o caso, as informações que eventualmente não tenham sido disponibilizadas durante o período de trabalho de campo, concernentes a quaisquer pontos contidos no relatório preliminar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste expediente.</p> <p>O Auditor-Geral mediante Memorandos AUDIG/CD nº 020362/020363/020365/020367/020368/2006, de 24/07/2006 encaminhou às Superintendências: SUPGF, SUPGP, UAE, COJUR e SUPRE, respectivamente, cópia do relatório preliminar de Auditoria para que as mesmas ratifiquem ou retifiquem as informações contidas no referido relatório. Mediante despachos dos Memorandos supra citados as superintendências: UAE, COJUR, SUPGF e SUPRE atestaram o relatório. A SUPGP retificou o item 8.1.1.1 corrigindo a legislação citada pela SFC/CGU.</p> <p>O Diretor-Presidente, mediante Ofício DP nº 020581/2006, de 26/07/2006, deu retorno a SFC retificando apenas o item citado pela SUPGP.</p>
SUPGF/UAE	<p>Ofício nº 28301/2006/DEFAZ/DE/SFC/CGU-PR, de 30/08/2006.</p> <p>O Diretor de Auditoria da Área Econômica - Sr. Marcos Luiz Manzochi, encaminha cópia do Relatório de Auditoria nº 175567 do respectivo Certificado e do Parecer do Dirigente do Controle Interno, referente à Auditoria de Avaliação da Gestão do SERPRO, relativa ao exercício de 2005. O Parecer e o Certificado indicam opinião de REGULARIDADE da Gestão praticada no período, ou seja, não houve ressalvas às contas do exercício de 2005, mas somente recomendação.</p>	<p>nº SOLICITAÇÃO:</p> <p>Que seja indicada existência de dados considerados sigilosos no Relatório de Auditoria, Certificado e Parecer, para efeito de publicação na internet, bem como a adoção de providência relativa ao ponto constante da Recomendação registrada no item 5.1.2.2 (encargos, contribuições e tributos), do Relatório.</p> <p>RECOMENDAÇÃO:</p> <p>do 5.1.2.2: Ausência de previsão legal para adição de despesas ao Lucro Real.</p> <p>Como os ajustes requeridos não foram realizados até o término dos trabalhos de Auditoria de Avaliação da Gestão 2005, mantemos a recomendação contida no Relatório de Acompanhamento, no sentido de que seja efetuado, com a brevidade possível, o levantamento das ocorrências anteriores a 2004 e que se procedam aos ajustes necessários nas informações/declarações entregues à Receita, atentando para os prazos de prescrição legal, visando preservar o crédito tributário envolvido.</p> <p>O Diretor-Presidente, mediante Ofícios DP-025468/025486/2006, respectivamente, enviou ao SFC o Plano de Providência com as justificativas e prazo de implementação da recomendação e informou não haver dados sigilosos para efeito de publicação do Relatório de Auditoria supracitado.</p>
SUPGF	<p>Ofício nº 31339/2006/DEFAZ/DE/SFC/CGU-PR, de 28/09/2006.</p> <p>O Diretor de Auditoria da Área Econômica - Sr. Marcos Luiz Manzochi encaminha modelo do Plano de Providências referente à Auditoria de Avaliação da Gestão do SERPRO, relativa ao exercício de 2005.</p>	<p>nº Solicitação:</p> <p>O referido documento deverá ser preenchido com as informações sobre a implementação das recomendações nele consignadas, devendo ser restituído no prazo de 30 dias para análise e encaminhamento por parte deste Órgão de Controle Interno.</p> <p>O Diretor-Presidente, mediante Ofício DP-029320/2006, de 23/10/2006 encaminhou a SFC o posicionamento da Coordenação de Análise e Gestão tributária do SERPRO, em relação à recomendação consignada no Relatório de Auditoria nº 175567 e ressaltou o envio desta informação mediante Ofício DP-025468/2006, de 11/09/2006, conforme modelo de Plano de Providências, anteriormente enviado por esta Secretaria.</p>

UG	Documento/Data	Recomendação/Solicitação e providências adotadas
SUPGP	<p>Ofício nº 26252/DPPES/DP/SFC/CGU-PR, de 16/08/2006.</p>	<p>Solicita a adoção de providências imediatas para regularização da situação do Sr. Valdir Agapito Teixeira, mediante ofício em epígrafe, informa ao Diretor-O Auditor-Geral mediante Memorando AUDIG/CD - 023607/2006, de 23/08/2006 encaminhou o Ofício da SFC/CGU para SUPGP, para Empresa Pública, do Sr. Gilvan Dantas do reconhecimento e adoção de providências cabíveis. A SUPGP, mediante Nascimento, empregado demitido do despacho, informou que, para que possa proceder ao devido Ministério da Justiça por Decreto de desligamento, é necessário a instauração da Comissão de Processo Presidencial de 31/12/1197, por Administrativo Disciplinar, em atendimento a Lei nº 9.784/1999 e improbidade administrativa, desde a Norma Interna nº 1000.0001, informou, ainda, que já foi lesão aos cofres públicos e, portanto, não providenciadas a instauração do processo, com previsão de até deveria ter retornado ao Serviço Público sessenta dias para conclusão, oportunidade em que dará ciência do feito àquela Secretaria.</p> <p>O Diretor-Presidente, mediante Ofício DP 626948/2006, de 25/09/2006, informou ao Secretário Federal de Controle Interno, a adoção de providências para regularização da situação apontada por aquela Secretaria.</p>
SUPGP	<p>Ofício nº 26348/2006/DEFAZ/DE/SFC/CGU-PR, de 16/08/2006.</p>	<p>1ª Recomendação: Propor ao SERPRO, ex-officio, na forma de sua competência institucional estabelecida pelos arts 17 e 18 da Lei nº 10.683, de 28/05/03, que dispõe sobre a organização da Presidência da República - Sr. Valdir Agapito Teixeira, mediante dos Ministérios, e dá outras providências, que suspenda ofício em epígrafe, encaminha cópia do imediatamente mediante Aviso Prévio não superior a 90 (noventa) dias ao seu emprego Sr. Dilermando Alves Corrêa Filho com prazo razoável resultado da análise submetida ao replanejamento de seu orçamento - o pagamento referente às horas extras laborais indevidamente incorporadas à sua remuneração, Assessoria Jurídica daquela Controladoria-Geral da União, em razão de não acatamento das recomendações 2ª Recomendar ao SERPRO, que promova interna Corporis a abertura de processo ou procedimento baseado em Regimento Interno, contidas nas letras "a", "b" e "c", referente à apuração de responsabilidade administrativa do caso ou horas-extras, pelo empregado Dilermando culposa, independente de qualquer prazo prescricional quanto à punibilidade, pela indevida incorporação de horas extras na remuneração do empregado, a começar pela oitiva dos responsáveis pela área de Recursos Humanos na época do fato, independentemente de onde estejam na atualidade se ainda vivos. 3ª Sugerir ao SERPRO, que promova sindicância interna ou procedimento equivalente, no sentido de apurar a existência de casos semelhantes ao que está sendo objeto do presente exame. 4ª Solicitar ao SERPRO, que mantenha esta Controladoria Geral da União informada do resultado de todas as providências aqui recomendadas. 5ª Se não atendidas em suas recomendações poderá esta Controladoria Geral da União, na forma disposta pelo art. 18 da Lei nº 10.683/03, promover ex-officio, Processo Administrativo tendente à apuração das responsabilidades e penalidades administrativas cabíveis, decorrentes da omissão pelas autoridades responsáveis pela Administração do SERPRO, quanto às providências aqui recomendadas, ou substituir o SERPRO, na promoção ou execução das mesmas.</p> <p>Mediante Ofício DP - 627610/2006, de 29 de setembro de 2006, o Diretor-Presidente informou ao Secretário Federal de Controle Interno, Sr. Valdir Agapito Teixeira a adoção de providências, em resposta as recomendações constantes no referido Ofício.</p>

Parecer da Auditoria Interna sobre a Gestão – Exercício 2006 – AUDIG/CD


UG	Documento/Data	Recomendação/Solicitação e providências adotadas
SUPGP	Ofício nº 33548/DPPES/DP/SFC/CGU-PR, de 19/10/2006	Solicitação: Solicita providências imediatas sobre a admissão irregular do empregado Gilvan Dantas do Nascimento, devendo o SERPRO comunicar a CGU as medidas adotadas. O Secretário Federal de Controle Interno, Sr. Valdir Agapito Teixeira, encaminha Ofício reiterando o Ofício nº 26252/DPPES/DP/SFC/CGU-PR, de 16/08/2006 sobre a admissão irregular do empregado Gilvan Dantas do Nascimento, contratado dessa Empresa desde 06 de março de 2006 e demitido do Ministério da Justiça, por improbidade administrativa, e portanto estamos no aguardo da conclusão deste, para que desidia e lesão aos cofres públicos.
AUDIG	Ofício nº 33.884/DEFAZ/DE/SFC/CGU-PR, de 23/10/2006	Solicitação: Solicita a reformulação da PAAAI/2007, até o dia 30/11/2006, com base no modelo previsto na norma sob consulta, que deverá ser publicada em breve, após a análise das sugestões apresentadas. O Diretor de Auditoria da Área Econômica encaminha ao Auditor-Geral, minuta de Instrução Normativa que visa a disciplinar o relacionamento entre as Unidades de Auditoria Interna da Administração Indireta do Poder Executivo Federal e o Órgão Central/Setoriais do Sistema de Controle Interno. O Auditor-Geral, mediante Ofício: AUDIG/CD – 030691/2006, de 31/10/2006, encaminhou para o Diretor de Auditoria da Área Econômica da Secretaria Federal de Controle Interno - SFC/CGU-PR, uma apreciação acerca da minuta de Instrução Normativa e solicitou aquela Secretaria que aceite o PAAAI/2007, já aprovado pelo Conselho Fiscal e enviado aquele órgão e que proceda à análise e posterior validação das sugestões enviadas por esta Auditoria-Geral, as quais, se aceitas, sejam aplicadas somente a partir do exercício de 2008. Mediante Ofício nº 40015/2006/DEFAZ/DE/SFC/CGU-PR, de 12/12/2006, o Diretor de Auditoria da Área Econômica da Secretaria Federal de Controle Interno - SFC/CGU-PR, informa que as análises realizadas no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PAAAI/2007, no âmbito daquela Diretoria revelaram que na elaboração do referido Plano, foram observadas as disposições contidas na Instrução Normativa CGU nº 02, de 24/12/2006. Mediante Ofício AUDIG/CD – 035688/2006, de 14/12/2006, o Auditor-Geral em substituição, informou a SFC/CGU-PR sobre a aprovação do PAAAI/2007 pelos Conselhos Diretor e Fiscal, para conhecimento e acompanhamento por aquela Secretaria.

6 - CUMPRIMENTO DAS DECISÕES E RECOMENDAÇÕES DOS CONSELHOS FISCAIS, DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE OUTROS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE, QUANDO FOR O CASO;

6.1 – Conselho Diretor:

ATA / DATA	Recomendação efetuada	Providências Adotadas
Ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 30/01/2006	A Alta Direção – O Conselheiro Tarcisio demandou à Direção que fosse encaminhado convite aos Clientes da SERPRO, no sentido de que participem de reunião, em data a ser marcada, de forma a propiciar um amplo debate sobre as relações comerciais entre as partes.	Conforme registrado na ata referente a reunião ordinária realizada em 22/03/2006, O Sr. Vitor Marcos Almeida Machado, Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação da Secretaria da Receita Federal (SRF) realizou visita

ATA / DATA	Recomendação efetuada	Providências Adotadas
<p>Ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 30/01/2006</p>	<p>Ao Diretor-Presidente – no que concerne às contas pendentes de aprovação junto ao egrégio Tribunal de Contas da União (TCU), foi demandado que o Diretor-Presidente Wagner José Quirici fizesse uma visita àquela Corte com intuito de obter um posicionamento sobre as mesmas, com posterior encaminhamento de Informe ao Colegiado.</p>	<p>ao SERPRO e em reunião com o Conselho Diretor apresentou seus comentários sobre a prestação de serviços de TI para aquele órgão pelo SERPRO.</p> <p>O Diretor-Presidente compareceu ao Tribunal de Contas da União e pleiteou ao Secretário de Controle Externo da 2ª SECEX, Senhor Jorge Pereira de Macedo, a apreciação dos processos pendentes, os quais estão sobrestando os demais exercícios. Aquela autoridade mostrou-se receptivo à solicitação do SERPRO, entretanto, informou das dificuldades por que passa aquele Tribunal para realizar suas tarefas habituais, em decorrência da cessão de técnicos para atender situações especiais, prioritárias, a exemplo das CPI.</p> <p>Atendimento de demanda registrada na ata da 3ª reunião ordinária.</p>
<p>Ata da 2ª Reunião Ordinária, realizada em 09/03/2006.</p>	<p>A Diretoria – Os Conselheiros aprovaram a Prestação de Contas do Exercício 2005, emitindo o competente parecer e recomendaram à Diretoria do SERPRO que faça constar no Relatório de Gestão informações mais detalhadas a respeito do contencioso trabalhista, principalmente sobre o processo 2047/89/SP.</p>	<p>Feito os acertos e submetida à nova versão aos Conselheiros que aprovaram, com a assinatura da Prestação de Contas/2005.</p>
<p>Ata da 3ª Reunião Ordinária, realizada em 22/03/2006.</p>	<p>Sem demandas registradas na ata.</p>	
<p>Ata da 4ª Reunião Ordinária, realizada em 26/04/2006</p>	<p>A Diretoria e GABDP – A Conselheira Gildenora Mithomen sugeriu revisão da forma de trabalho do Conselho e solicitou receber as atas da Diretoria.</p> <p>A SUPGF – Sobre a utilização de parte dos dividendos relativos aos exercícios 2003, 2004 e 2005 para projetos, os conselheiros querem detalhes dos investimentos, tais como custo, retorno, tempo de retorno e pareceres técnicos.</p>	<p>Conforme registrado na ata da 5ª reunião do Conselho Diretor, o Presidente informou da nova forma de trabalho adotada para as reuniões do Conselho, objeto de interação da Presidência com a Secretaria-Executiva do Conselho. A Conselheira Gildenora mostrou-se satisfeita com a nova estrutura e com a evolução da reunião, atendendo ao que pleiteou na reunião anterior.</p> <p>Na reunião de 23/08/2006, foi apresentado aos Conselheiros o material solicitado.</p>



WAGNER JOSÉ QUIRICI
Diretor Presidente

ATA / DATA	Recomendação efetuada	Providências Adotadas
Ata da 5ª Reunião Ordinária, realizada em 24/05/2006	A Diretoria – O Presidente do Conselho solicitou que o Plano de Contingenciamento aprovado pelo Colegiado seja trazido à ratificação do Conselho Diretor.	Conforme registrado na ata da 6ª reunião do Conselho, O Diretor-Superintendente, Donizeti expôs aos Conselheiros a proposta de contingenciamento de despesas, porém, os Conselheiros concluíram por tratar do assunto em reunião próxima. Os Conselheiros discutirão e recomendarão os cortes que julgarem mais indicados, observados os interesses da Empresa e dos Clientes.
	UAE – Referente à apresentação do Programa "Ouvindo o Cliente", a Conselheira Gildenora Batista Dantas Milhomem manifestou seu interesse em receber feedback desses atos, mediante a geração de relatório das visitas efetuadas e das medidas adotadas pelo SERPRO em decorrência dessas aproximações com os Clientes.	Os trabalhos pré-visita para o cliente SRF – Tributação e o cliente SRF – Comércio Exterior, foram finalizados. Os trabalhos pré-visita para o cliente Tesouro Nacional, estão em fase de finalização e terão a definição quanto à efetiva finalização logo a seguir. Tão logo dispusermos de relatórios conclusivos quanto à ação estratégica junto aos clientes, encaminharemos ao conselho.
	A Diretoria – Os Conselheiros, frente às restrições orçamentárias dos Clientes do SERPRO, orientam a Diretoria no sentido de que ajuste o orçamento de despesa da Empresa. Orientou, ainda, que se desenvolva uma ação junto aos Clientes, de forma a posicioná-los da limitação de prestação de serviços aos valores orçamentários aprovados. Recomendou, também, redução de custos e ajustes dos contratos de despesa. Em função dessa decisão, o Conselheiro Wagner José Quirici buscará apresentar na próxima reunião o impacto que se verificará junto aos clientes com a implementação dessas ações.	Em 05/07/2006 foi apresentada aos conselheiros a proposta de contingenciamento de despesas, na forma requerida pelos mesmos.
Ata da 6ª Reunião Ordinária, realizada em 05/07/2006	AO SERPROS – O Conselheiro Tarcisio solicitou a elaboração de nota explicativa que discorra sobre o pagamento das contribuições feito pelo SERPRO, onde se evidencie a necessidade de restabelecimento da paridade contributiva. Foram, então, solicitados os seguintes estudos e providências: a) Possibilidade de migração com aporte, à luz da Emenda Constitucional nº20; b) Verificar se a implementação das medidas propostas depende de aprovação prévia do DEST; c) informar das ações do SERPROS para solucionar as pendências relacionadas a investimentos feitos em Santa Catarina; e d) providências do SERPRO junto aos diversos órgãos para implementar medidas de saneamento do déficit.	Demandas atendidas com a apresentação do SERPROS na reunião de 20/11/2006.
Ata da 7ª Reunião Ordinária, realizada em 26/07/2006	A Diretoria – Os Conselheiros formularam demanda à Direção da Empresa no sentido de que fosse efetuada uma apresentação sobre as áreas de Rede, Centro de Dados e Desenvolvimento de Sistemas, focada nos seguintes temas: projetos (em desenvolvimento, implementados, em fase de implementação, resultados esperados e obtidos) e investimentos, bem como principais fornecedores do SERPRO nessas áreas. A SUPSD – esta superintendência deverá discorrer sobre o Projeto de Migração de Plataforma.	Apresentação efetuada em 23/08/2006. Apresentação efetuada em 23/08/2006.

WAGNER JOSÉ QUIRICI
Diretor Presidente

ATA / DATA	Recomendação efetuada	Providências Adotadas
Ata da 7ª Reunião Ordinária, realizada em 28/07/2006	A SUPGL – O Conselheiro Rogério Santana quer saber também o que pode ser reduzido com o uso do Eletronet e sugeriu que a área logística buscasse conhecer o programa de eficiência energética, onde há recursos de financiamento disponíveis, podendo resultar em redução de custos.	Há um grupo estudando o assunto Eletronet, não havendo ainda qualquer parecer que tenha sido aprovado no âmbito da Diretoria e dos Conselhos.
Ata da 8ª Reunião Ordinária, realizada em 23/08/2006	A Direção – Diante da situação de caixa da empresa, os Conselheiros recomendaram ao Diretor-Presidente da Empresa que oficie, imediatamente, ao Senhor Ministro de Estado Fazenda, informando a situação por que passa o SERPRO, inclusive o risco de atrasar o pagamento da folha de seus empregados, decorrente do não recebimento de seus créditos junto aos seus clientes. A Direção – Os Conselheiros recomendaram que se estude a melhor forma de operacionalizar a medida que trata dos contratos de prestação de serviços, mantendo-se os necessários registros de cálculos e justificativas. SERPROS – A Conselheira Gildenora Milhomem solicitou que fossem apresentados, sob forma de sumário executivo aos Conselheiros, pelo lado da Seguridade, dois cenários envolvendo, o primeiro, a cobertura do déficit e, o segundo, a migração de planos, e, da parte da Patrocinadora, um estudo de viabilidade econômico-financeira da implementação da medida que vier a ser proposta.	Enviado ofício ao Senhor Ministro da Fazenda, em 23.08.2006, de nº DP-023586. Os estudos e os cálculos estiveram sob responsabilidade da SUNAT, que detém os registros efetuados. Os estudos do SERPROS ainda não foram concluídos.
Ata da 9ª Reunião Ordinária, realizada em 18/09/2006	Sem demandas registradas na ata.	
Ata da 10ª Reunião Ordinária, realizada em 31/10/2006	Sem demandas registradas na ata.	
Ata da 11ª Reunião Ordinária, realizada em 20/11/2006	AO SERPROS – O Presidente do Conselho, solicitou aos técnicos do Fundo que fossem feitos novos estudos, onde se avalie o aporte paritário, o saldamento compulsivo e a retirada de patrocínio, respaldados por parecer jurídico.	Estudos ainda não concluídos pelo SERPROS.
Ata da 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 13/12/2006	Sem demandas registradas na ata.	
Ata da 12ª Reunião Ordinária, realizada em 13/12/2006	Os Conselheiros solicitam que, na reunião de janeiro de 2007, a Auditoria-Geral faça uma síntese da situação do SERPROS, fazendo um balanço do ano de 2006, demonstrando o que foi apontado, ratificado, ratificado à gestão daquele Fundo. No documento, o Consultor Jurídico, em razão de situação do mercado ou em face da restritiva situação orçamentária e financeira do cliente, diz ser possível a redução de valor em questão, entretanto, a medida não pode acarretar prejuízo ao SERPRO, nem tampouco poderá haver prestação de serviços gratuita. Em razão disso, os Conselheiros solicitam posicionamento da área financeira sobre o fato ocorrido, informando-lhes se as condições restritivas da Consultoria Jurídica foram atendidas neste caso.	Apresentação realizada em 29 de janeiro de 2007. Na reunião de 29/01/2007, a Superintendente de Gestão Financeira compareceu a reunião demonstrando o atendimento das condições elencadas pela Consultoria Jurídica.

ATA / DATA	Recomendação efetuada	Providências Adotadas
	Os Conselheiros solicitaram a Auditoria-Geral, um Sumário Executivo das respostas encaminhadas ao TCU e o envio de todo o material ao Presidente do Conselho.	Solicitação atendida mediante Informe aos Conselhos Diretor e Fiscal, em 14/12/2006.

6.2 – Conselho Fiscal:

ATA / DATA	Recomendação efetuada	Providências Adotadas
Ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 31/01/2006	<p>Ao SERPROS – Os Conselheiros manifestaram interesse em conhecer as informações prestadas à Secretaria Federal de Controle, à Secretaria de Previdência Complementar e a CPIM, bem como as demandas geradas por esses órgãos. Querem, ainda, obter cópia da apresentação feita nesta reunião e ter conhecimento das respostas do SERPROS aos itens apontados na auditoria realizada pela Auditoria Geral do SERPROS, do plano de ação para solucionar a situação da Kepler Weber, do plano de investimentos e das providências que venham a ser definidas pelo Conselho Deliberativo para o déficit atual.</p>	<p>Parte da demanda foi atendida com a entrega de cópia da Política de Investimentos do SERPROS encaminhada pelo Ofício DP032/2006. Em resposta à indagação contida nesse ofício sobre a necessidade de envio de cópia dos documentos enviados a CPIM e CGU, considerando o volume de documentos, os Conselheiros responderam que o Conselho precisa de informações gerenciais demandando, assim, a emissão de relatório gerencial sobre o que foi solicitado e o que foi enviado àqueles solicitantes. Conforme registrado na ata da 5ª reunião do Conselho Diretor, o Diretor Armando Frid informou ter trazido o Gerente Atuarial e a Gerente de Riscos de Investimentos para posicionar os Conselheiros sobre a situação atual do Fundo. Na ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal de 29/09/2006, registra-se o atendimento desta demanda. As informações prestadas pelo SERPROS fazem parte da nota de correio eletrônico, repassada aos Conselheiros em 26.05.2006, às 10:30h.</p>
	<p>A COJUR e SUPGP – Referente ao contencioso trabalhista, os Conselheiros recomendaram: a) que se tente fazer os cálculos referentes aos processos trabalhistas logo no início da ação, ou, ao menos, que se busque, o mais cedo possível, ter uma estimativa do potencial negativo daquela ação para dar-lhe um acompanhamento diferenciado, de forma a se prevenir das consequências que possam advir no caso de sucesso das ações, em função da repercussão do valor, se elejam um advogado, sob a supervisão de um segundo profissional revisor. Que se necessário, dada a escassez de recursos para atender situações de maior importância, se busque até a contratação de serviços para não deixar a Empresa prejudicada em seus interesses, embora sempre sob cuidadoso acompanhamento do SERPRO; c) que a SUPGP busque implementar o plano apresentado, que aprimore o contato/interação com a Consultoria Jurídica para avaliar, desde o início e ao longo do curso do processo, a relevância de cada ação.</p>	<p>A COJUR promoveu treinamento aos advogados, de forma a capacitá-los para efetuar cálculos. Criou área específica para cálculo. O Consultor Jurídico e os coordenadores passaram a analisar as ações para identificar as mais relevantes, que foram distribuídas para cada advogado, sob a supervisão de um segundo profissional revisor.</p>
	<p>A SUPGP – Sobre a proposta do Diretor-Presidente enviada ao Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda para instituir reunião extraordinária em grupo formado por representantes de outros órgãos do Ministério da Fazenda e pelo SERPRO, com atribuições mais abrangentes, foi solicitado pelos Conselheiros cópia do Ofício.</p>	<p>Conforme registrado na ata referente a 1ª reunião extraordinária realizada em 07.02.2006, foi entregue ao Conselho DP-044200/2005, de 26/12/2005.</p>

ATA / DATA	Recomendação efetuada	Providências Adotadas
Ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 31/01/2006	A Administração da Empresa – concernente à apresentação do Auditor-Geral sobre a Auditoria realizada na Superintendência Central de Dados – SUPCD e destacando o item que trata da Política de Segurança, onde se demonstram fragilidades na segurança, tanto no acesso físico, quanto na segurança das informações, os Conselheiros entendendo a gravidade dos pontos de melhoria levantados pela Auditoria-Geral, recomendam à Administração da Empresa que acate as recomendações do órgão de controle interno e promova as soluções adequadas ao caso.	Em junho/2006 foi realizada nova auditoria naquele órgão, quando se concluiu ter havido tanto nos esforços reais para sanar as vulnerabilidades e mitigar os riscos apontados (DF-Auditoria-Geral, recomendações da Empresa que acata AC/0008/2006).
Ata da 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 07/02/2006	UAE /Segurança – O Conselho Fiscal, tendo em vista, a gravidade dos fatos e aparente fragilidade envolvendo a qualidade e a segurança, com grandes riscos de comprometimento da imagem do SERPRO e de órgãos da Administração Federal, quer conhecer ações da política de segurança do SERPRO e as medidas preventivas aplicáveis.	Encaminhada aos Conselheiros Fiscais, a Política de Segurança, em fevereiro/2006.
	UAE /Segurança – Por fim, os Conselheiros manifestaram interesse em conhecer o diacenter, o que de pronto, foi disponibilizado pelo Senhor Carlos Porto e querem cópia do documento que aborde a política de segurança do SERPRO.	Encaminhada aos Conselheiros Fiscais, a Política de Segurança, em fevereiro/2006.
Ata da 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 07/02/2006	A AUDIG – Os Conselheiros não entendem como suficientemente fundamentada a responsabilidade dos empregados Vânia Maria Póto Silva e Maria do Carmo Marques da Silva, uma vez que o relatório final, apesar de entender ter havido apenas flagrante indisciplina e desobediência explícita de norma interna da Empresa relativa à qualidade e segurança, não demonstrou, ao menos suficientemente, que a conduta dela em retirar a fita do setor de operações, suas vestes, objetivasse procedimento regular de substituição de fita limpa. Por essa razão, até mesmo para valorizar as conclusões da Comissão de Processo Administrativo, é necessário tal esclarecimento que fica requerido ao Coordenador da Comissão. O Conselho recomenda que, caso ainda a Empresa não tenha feito, que encaminhe cópia do processo a Controladoria Geral da União e ao Ministério Público.	O Coordenador da Comissão referente a este Processo, não se encontra mais na empresa. Aposentou-se em Junho de 2006. Em relação ao encaminhamento do processo para a CGU e Ministério Público, informamos que este processo foi instaurado mediante demanda da Secretaria da Receita e a ela foi enviado cópia do citado processo.
	A COJUR – O conselho Fiscal com base na apresentação feita pela Superintendente da COJUR, faz as recomendações que se seguem, inclusive, na linha do que foi anunciado pela própria COJUR, deverão ter rigorosa observância e absoluta prioridade: 1) tendo em vista a determinação do Juiz para que a AGU se pronunciasse sobre o acordo e o início dos pagamentos das parcelas acordadas, sugere que se façam gestões para que aquela Advocacia peticione à Justiça Trabalhista a suspensão dos pagamentos, pelo prazo de sessenta dias, enquanto se procede a exame solicitado, dado a complexidade dos cálculos e quantidade de empregados envolvidos; 2) recomendam também uma atenção especial da Empresa com a atuação do seu jurídico, com a sua estruturação e com o enfrentamento desse expressivo estoque de ações trabalhistas, com graves reflexos financeiros para a Empresa; 3) intensificar os contatos do SERPRO por sua Direção e por sua Consultoria Jurídica, com a AGU no sentido de que esse órgão jurídico da União intervenha em tais feitos na forma que mostrar cabível e adequado, buscando corrigir ou atenuar os efeitos decorrentes das fragilidades mencionadas na atuação judicial e, de forma particular, em relação à aferição dos cálculos e prioritariamente em relação aos processos em nome de Adalida Gomes, Ângela Age e outros; 4) que os relatórios apresentados pela COJUR sejam permanentemente e periodicamente atualizados, de modo a se poder ter um diagnóstico preciso das medidas que podem e devem ser adotadas para buscar a improcedência, se for o caso, de tais ações ou, caso venham a ser julgadas ou tenham sido julgadas procedentes, para diminuir seus impactos, buscando-se instituir mecanismos de identificação o mais precocemente possível das ações mais relevantes, inclusive em articulação com outras áreas da Empresa, dispensando-lhes um acompanhamento de acordo com sua importância.	A COJUR está em permanente contato com a AGU para definição conjunta de estratégia, além de procurar envolver o Ministério Público do Trabalho em SP. A COJUR, além de buscar o comparimento de perto das principais ações, passa por reestruturação com ingresso de advogados concursados, diminuindo a dependência de escritórios terceirizados. A COJUR, além da estrutura de órgãos, estão sendo normalizados procedimentos jurídicos, com definição prévia de estratégias que levam em conta fatos obtidos em ações similares. A COJUR tem editado o Termo de Recomendação orientando as áreas para adotarem procedimento administrativo adequado à espécie.
Ata da 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 07/02/2006	A COJUR – O conselho Fiscal com base na apresentação feita pela Superintendente da COJUR, faz as recomendações que se seguem, inclusive, na linha do que foi anunciado pela própria COJUR, deverão ter rigorosa observância e absoluta prioridade: 1) tendo em vista a determinação do Juiz para que a AGU se pronunciasse sobre o acordo e o início dos pagamentos das parcelas acordadas, sugere que se façam gestões para que aquela Advocacia peticione à Justiça Trabalhista a suspensão dos pagamentos, pelo prazo de sessenta dias, enquanto se procede a exame solicitado, dado a complexidade dos cálculos e quantidade de empregados envolvidos; 2) recomendam também uma atenção especial da Empresa com a atuação do seu jurídico, com a sua estruturação e com o enfrentamento desse expressivo estoque de ações trabalhistas, com graves reflexos financeiros para a Empresa; 3) intensificar os contatos do SERPRO por sua Direção e por sua Consultoria Jurídica, com a AGU no sentido de que esse órgão jurídico da União intervenha em tais feitos na forma que mostrar cabível e adequado, buscando corrigir ou atenuar os efeitos decorrentes das fragilidades mencionadas na atuação judicial e, de forma particular, em relação à aferição dos cálculos e prioritariamente em relação aos processos em nome de Adalida Gomes, Ângela Age e outros; 4) que os relatórios apresentados pela COJUR sejam permanentemente e periodicamente atualizados, de modo a se poder ter um diagnóstico preciso das medidas que podem e devem ser adotadas para buscar a improcedência, se for o caso, de tais ações ou, caso venham a ser julgadas ou tenham sido julgadas procedentes, para diminuir seus impactos, buscando-se instituir mecanismos de identificação o mais precocemente possível das ações mais relevantes, inclusive em articulação com outras áreas da Empresa, dispensando-lhes um acompanhamento de acordo com sua importância.	A COJUR está em permanente contato com a AGU para definição conjunta de estratégia, além de procurar envolver o Ministério Público do Trabalho em SP. A COJUR, além de buscar o comparimento de perto das principais ações, passa por reestruturação com ingresso de advogados concursados, diminuindo a dependência de escritórios terceirizados. A COJUR, além da estrutura de órgãos, estão sendo normalizados procedimentos jurídicos, com definição prévia de estratégias que levam em conta fatos obtidos em ações similares. A COJUR tem editado o Termo de Recomendação orientando as áreas para adotarem procedimento administrativo adequado à espécie.

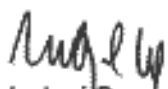
ATA / DATA	Recomendação efetuada	Providências Adotadas
<p>Ata da 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 07/02/2006</p>	<p>5) recomenda ainda quanto a este ponto, que quando se mostrar absolutamente indispensável, que se contratem escritórios de advocacia especializados, embora mantendo-se, por indispensável, rigoroso acompanhamento e controle das ações, que, em nome da Empresa adotem. Quanto a este aspecto da contratação de escritórios e de advogados fora dos quadros do Serpro observa-se que uma das falhas que o Conselho identificou na atuação da COJUR foi terceirizar os serviços de advocacia, perdendo, todavia, o gerenciamento e o controle dessas ações, incompatível com a natureza da relação entre SERPRO x escritório de advocacia, que, em geral, é conexa a uma demanda de vulto contra o SERPRO. A Empresa deve adotar todas as providências e todos os recursos possíveis para o insucesso das medidas judiciais movidas contra o SERPRO, muitas delas temerárias, bem assim para o sucesso daquelas em que o SERPRO figurar como autor. 6) O Conselho reitera a importância de que sejam instituídas normas internas que disciplinem a atuação do corpo jurídico do SERPRO, padronizando procedimentos, uniformizando testes jurídicos, o que haverá de se refletir, necessariamente, no acompanhamento especial das causas relevantes, especialmente a luz dos vultosos valores que estão sendo dispendidos pelo SERPRO como pagamento a essas ações; 7) tendo em vista que foi relatado um expressivo número de mandados de segurança relativos a processos de licitação do SERPRO, o Conselho entende como de grande importância, a deliberação da COJUR de se editar um termo de recomendação para suprir as falhas e deficiências demonstradas e identificadas nessa área; 8) reitera a estruturação da área jurídica identificada em relatório da Auditoria-Geral e recomendada por esse Conselho em reunião de 15 de dezembro de 2005, de forma a dotar a COJUR do instrumental humano e tecnológico para o bom exercício de suas funções, especialmente um sistema de acompanhamento das ações judiciais, com indicação daquelas mais relevantes e a sua potencial repercussão econômica, bem assim a permanente capacitação do quadro de advogados; 9) reitera o estabelecimento de prazos e metas para implementação das melhorias apontadas pela Auditoria-Geral, quando de sua inspeção na COJUR. A propósito, o Conselho concorda e recomenda à Direção da Empresa a vinculação administrativa a COJUR dos advogados lotados em Regionais; 10) que se intensifiquem os contatos junto ao Ministério da Fazenda, inclusive a Secretaria da Receita Federal, bem assim junto a outros órgãos da administração pública, a fim de prevenir eventuais disfunções ainda existentes relativamente ao exercício laboral dos empregados do SERPRO em outros órgãos públicos e que forem responsáveis pelas maiores ações movidas contra a empresa.</p>	
<p>Ata da 2ª Reunião Ordinária, realizada em 23/02/2006</p>	<p>A AUDIG os conselheiros sugeriram que para melhor avaliação do Conselho, para o próximo exercício, ao apresentar as estatísticas das licitações dos últimos anos contidas no RAAAI, além do quantitativo de certames por modalidade, fossem também informados os valores envolvidos.</p> <p>A SUPGP Sobre o processo Administrativo Disciplinar 12023.000047/2004-26, sobretudo por licença médica da empregada envolvida, os Conselheiros querem informação sobre a situação atual e indagam sobre a continuidade do processo, mesmo nessa situação de prazo por que solicitam a SUPGP a análise do assunto sob os aspectos da Lei.</p> <p>A COJUR – A folha 045, ao tratar do processo de Sindicância 12032.00090/2002-11, relativo à não localização de bem patrimonial, Conselho solicita informação sobre as providências adotadas e consideradas as reiterações havidas. A Senhora Fátima Ribeiro informou que a Consultoria Jurídica está de posse do processo para a tomada das medidas aplicáveis ao caso.</p>	<p>A recomendação foi acatada pela Auditoria e no RAAAI/2006 já foram incluídos os valores em R\$ analisada.</p> <p>Segundo informou a Superintendência de Gestão de Pessoas na reunião de 25/05/2006, o processo voltou a andar, pois a empregada já está de alta médica. Os conselheiros poderão acompanhar o andamento do processo pelo relatório mensal da Auditoria-Geral.</p> <p>A COJUR manifestou entendimento de que o chefe que autorizou a retirada do bem deve ressarcir a Empresa.</p>

ATA / DATA	Recomendação efetuada	Providências Adotadas
	<p>A SUNMF - Comissão de Sindicância (processo 12032.000121/2003-14) , sobre a não localização de bens em cliente, os Conselheiros solicitam à Superintendência de Negócios do Ministério da Fazenda esclarecimento formal sobre a situação atual da apuração.</p>	<p>Na ata da 6ª reunião do Conselho Fiscal registra-se o atendimento desta demanda. Para posicioná-los sobre o assunto, foi entregue cópia do Ofício SUNMF/MFGER - 013196/2006, de 12.05.2006, em que aquela Superintendência cobra ressarcimento do bem desaparecido.</p>
	<p>A COJUR sobre irregularidades apontadas a empregado do SERPRO cedido à Secretaria da Receita Federal (Processo Administrativo Disciplinar 19871.000035/2005-31), o Conselho entende que a punição baseada nas normas vigentes não se encontra em desconformidade com a gravidade do fato e sugere a Administração do SERPRO que explicita na norma 1000.00.01 e em outros normativos internos, se for o caso, que a violação de sistemas por qualquer motivo, é falta grave para o fim de definição de pena, especialmente os sistemas estruturadores do Governo Federal, tais como: Sistema de Dívida Ativa da União, Sistema de Conta Corrente da Receita Federal, SIAFI, SISCOMEX, SIAPE, SIASG, SIADS.</p>	<p>O processo em pauta foi conduzido por comissão, que se baseou nas normas vigentes da Empresa, aí entendidas a norma Administrativa e o Regimento de Administração de Recursos Humanos.</p>
	<p>A SUPGL - Os conselheiros, mediante leitura do Relatório de Contratos de Despesas registrado em Janeiro, solicitam informações sobre o contrato 38.644, explicitando-se a avaliação de preço em compatibilidade com o mercado e o aumento da despesa.</p>	<p>Na ata da 4ª reunião, realizada em 27/04/2006, registra-se o atendimento desta demanda.</p>
<p>Ata da 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 06/03/2006</p>	<p>A SUPGF - Demonstrações Financeiras - Devidos aos fatos explicitados na reunião, os Conselheiros recomendam que as Notas Explicativas e o Relatório de Gestão consignem registros sobre os passivos trabalhistas, sem o que careceriam de abordagem de um dos temas mais preocupantes para a Empresa, ao lado da Seguridade Complementar.</p>	<p>Feito os acertos e submetida à nova versão aos Conselheiros para aprovação, com a assinatura da Prestação de Contas/2005.</p>
<p>Ata da 3ª Reunião Ordinária, realizada em 23/03/2006</p>	<p>A SUPGF - Apresentação sobre Risco Operacional - O Conselho Fiscal solicitou que a SUPGF faça uma apresentação dos resultados dos trabalhos do projeto e respectivas avaliações, tão logo o Senhor Paulo Roberto tenha informações conclusivas sobre o relacionamento dos riscos financeiros com as demais Unidades da Empresa.</p>	<p>Em 24/05/2006, o Diretor Antônio Cangiano propôs a apresentação do assunto em reunião específica e conjunta dos dois Conselhos. Os Conselheiros ainda não definiram a data de sua conveniência.</p>
<p>Ata da 3ª Reunião Ordinária, realizada em 23/03/2006</p>	<p>A Direção da Empresa - Os Conselheiros recomendam que a Empresa faça o recolhimento dos dividendos de exercícios anteriores, alertando para o risco de sofrer penalidade pelo não cumprimento da obrigação. Os Conselheiros levam o assunto à consideração da Diretoria da Empresa e do Conselho Diretor, alertando para a adoção de providências necessárias ao recolhimento dos dividendos, assim como para que se implementem ações de gestão nos diversos órgãos responsáveis com vista à imediata regularização dos recebimentos dos serviços prestados.</p>	<p>A Empresa tem o máximo de interesse em quitar os dividendos, pois os valores não são corrigidos pela SELIC. Entretanto, não obtém os recebimentos de forma tempestiva, o que a impede de efetuar o pagamento dos dividendos. Essa situação é assunto de quase todas as reuniões do Conselho Diretor, onde são posicionados da posição de caixa e das dificuldades de recebimentos dos seus clientes.</p>

INGEN. JOSÉ CARLOS
Diretor Presidente

ATA / DATA	Recomendação atendida	Providências Adotadas
Ata da 10ª Reunião Ordinária, realizada em 10/10/2006	A AUDIG – O Presidente do Conselho solicitou diagnóstico sobre a natureza dos problemas com maior incidência nas licitações por Pregão no SERPRO e que a informação seja trazida ao Conselho.	Demanda atendida mediante Informe enviado ao Conselho Fiscal em 11/12/2006.
	A AUDIG – Os Conselheiros solicitaram à Auditoria-Geral que informasse sobre os desdobramentos do documento (ofício nº 1751/2006- TCU) no âmbito do SERPRO, analisando os impactos do fato na Empresa.	Demanda atendida mediante Informe enviado ao Conselho Fiscal em 11/12/2006.
Ata da 11ª Reunião Ordinária, realizada em 23/11/2006	A SUPGF – Os Conselheiros solicitaram que, oportunamente, lhes seja mostrada apresentação sobre a vinculação entre planejamento e orçamento, objeto do item 2 da ata de Diretoria de nº 0044/2006, de 24 de outubro de 2006.	Entregue cópia da apresentação em 12/12/2006.
	A SUPRM – Solicitaram informações sobre as sanções em contratos, tratadas no item 6 da ata de Diretoria de nº 0044/2006, de 24 de outubro de 2006.	Os estudos para alteração das normas sobre contratos com clientes estão em curso na SUPRM.
	Ao SERPROS- Solicitaram cópia do Resumo Executivo do SERPROS – Fundo Multipatrocinado.	Entregue a cópia do Resumo Executivo do SERPROS – Fundo Multipatrocinado, em 12/12/2006.
Ata da 12ª Reunião Ordinária, realizada em 12/12/2006	Os Conselheiros solicitaram à Auditoria-Geral um sumário executivo das respostas encaminhadas ao TCU. A folha 20 encontra-se o ofício nº 648/2006-TCU/SECEX-2, de 13.11.2006, que informa da aprovação das contas do período de 01.07.1996 a 30.06.1997	Enviado o material aos conselheiros em 14.12.2006, conforme nota de correio eletrônico, de 15:34h

Brasília, 06 de março de 2007


 Angelo José Bezerra
 Auditor Geral
 CRC/DF-7561